

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 7.179 DE 24 DE JULHO DE 2018

Declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Sudoeste Energia LTDA., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 34,5 kV PCH Vila Galupo - SE Francisco Beltrão, localizada no estado do Paraná.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 5º, incisos XXII, XXIII e LIV, e art. 170, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 151, alínea “c”, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no art. 29, inciso IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, no art. 21 do Decreto 89.817, de 20 junho de 1984, com redação dada pelo Decreto nº 5.334, de 6 de janeiro de 2005, na Resolução Normativa nº 740, de 11 de outubro de 2016, e o que consta do Processo nº 48500.002977/2018-94, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Sudoeste Energia LTDA., outorgada conforme a Resolução Autorizativa nº [6.896](#), de 13 de março de 2018, da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, a área de terra de 15m de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão PCH Vila Galupo – SE Francisco Beltrão, circuito simples, 34,5 kV, 17,63 km de extensão, que interligará a Subestação da PCH Vila Galupo à Subestação Francisco Beltrão, localizada nos municípios de Bom Sucesso do Sul e de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Parágrafo único. A área de terra de que trata o caput está descrita no Anexo e encontra-se detalhada no Processo nº 48500.002977/2018-94, que está disponível na ANEEL.

Art. 2º Em decorrência da presente declaração de utilidade pública, poderá a outorgada praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das instalações de energia elétrica, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída.

Art. 3º Fica a outorgada obrigada a:

I – promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos

termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

II – atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção das instalações;

III – atender as determinações do art. 10 da Resolução Normativa nº [740](#), de 11 de outubro de 2016;

IV – observar o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, nos locais em que as instalações atingirem próprios públicos federais, estaduais ou municipais; e

V – se responsabilizar pela construção das travessias por próprios públicos federais, estaduais e municipais, assim como se comprometer com a obtenção das autorizações dos órgãos competentes aos quais cada travessia esteja jurisdicionada.

Art. 4º Os proprietários das áreas de terra referidas no art. 1º limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão constituída, abstendo-se, em consequência, de praticar quaisquer atos que a embarquem ou lhe causem danos, inclusive os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

ANEXO

A área de terra de que trata a tabela a seguir caracteriza-se por meio do polígono formado pelas coordenadas dos vértices na sequência do caminhamento, no Sistema de Coordenadas UTM, referido ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 e ao fuso UTM constante na tabela.

Vértice	Este (m)	Norte (m)	Fuso UTM
0=PP	308124,95	7116964,24	22S
1	307997,95	7116943,65	22S
2	307968,85	7116931,04	22S
3	307889,04	7116938,70	22S
4	307809,14	7116941,99	22S
5	307754,89	7116946,82	22S
6	307721,97	7116934,17	22S
7	307660,68	7116885,19	22S
8	307605,97	7116832,11	22S
9	307591,22	7116782,62	22S
10	307585,26	7116747,25	22S
11	307485,43	7116734,73	22S
12	307398,06	7116726,83	22S
13	307390,38	7116671,20	22S
14	307364,68	7116595,15	22S
15	307332,80	7116521,78	22S
16	307296,00	7116452,58	22S
17	307234,17	7116401,82	22S
18	307192,80	7116363,58	22S
19	307122,28	7116326,17	22S
20	307043,84	7116279,70	22S
21	306968,02	7116265,33	22S
22	306899,71	7116241,89	22S
23	306754,76	7116166,20	22S
24	306684,51	7116128,88	22S
25	306619,38	7116081,84	22S
26	306563,07	7116028,96	22S
27	306516,71	7115963,57	22S
28	306467,26	7115900,18	22S
29	306392,24	7115873,19	22S
30	306320,86	7115836,01	22S
31	306242,41	7115821,67	22S
32	306164,56	7115803,24	22S
33	306085,99	7115788,15	22S
34	306007,43	7115773,06	22S
35	305928,82	7115758,11	22S
36	305732,82	7115758,11	22S
37	305596,82	7115758,11	22S
38	305545,27	7115765,01	22S
39	305469,05	7115789,30	22S
40	305392,86	7115813,75	22S

41	305341,97	7115838,28	22S
42	305203,87	7115864,71	22S
43	305127,85	7115848,45	22S
44	305055,69	7115813,64	22S
45	305005,94	7115774,80	22S
46	304972,74	7115755,24	22S
47	304918,42	7115731,65	22S
48	304814,77	7115671,16	22S
49	304784,43	7115642,20	22S
50	304736,77	7115632,21	22S
51	304635,19	7115583,50	22S
52	304562,67	7115549,72	22S
53	304489,09	7115518,31	22S
54	304413,35	7115492,56	22S
55	304338,24	7115468,20	22S
56	304283,56	7115447,33	22S
57	304245,35	7115424,73	22S
58	304208,34	7115378,73	22S
59	304166,27	7115310,68	22S
60	304124,46	7115242,48	22S
61	304087,47	7115171,54	22S
62	304057,69	7115097,40	22S
63	304039,42	7115000,56	22S
64	304030,49	7114940,09	22S
65	304008,90	7114863,06	22S
66	303970,88	7114802,87	22S
67	303902,07	7114762,08	22S
68	303846,24	7114727,17	22S
69	303798,09	7114684,06	22S
70	303762,70	7114672,69	22S
71	303706,49	7114620,73	22S
72	303644,66	7114570,18	22S
73	303586,05	7114512,59	22S
74	303544,58	7114451,70	22S
75	303512,95	7114401,16	22S
76	303505,30	7114355,65	22S
77	303458,46	7114280,39	22S
78	303431,19	7114230,80	22S
79	303398,50	7114157,78	22S
80	303368,92	7114083,45	22S
81	303338,14	7114012,58	22S
82	303293,38	7113946,56	22S
83	303257,42	7113927,99	22S
84	303215,92	7113922,20	22S
85	303097,22	7113917,58	22S
86	303018,47	7113918,27	22S

87	302938,83	7113926,43	22S
88	302858,18	7113927,53	22S
89	302779,31	7113914,15	22S
90	302700,59	7113899,86	22S
91	302623,28	7113879,32	22S
92	302576,09	7113870,04	22S
93	302530,50	7113877,15	22S
94	302490,70	7113891,32	22S
95	302471,25	7113908,69	22S
96	302406,75	7113956,03	22S
97	302358,24	7113989,57	22S
98	302285,50	7114019,64	22S
99	302211,82	7114050,79	22S
100	302156,90	7114064,35	22S
101	302117,80	7114072,80	22S
102	302065,88	7114051,75	22S
103	302024,00	7114047,16	22S
104	301988,68	7114059,94	22S
105	301955,37	7114083,50	22S
106	301880,19	7114111,43	22S
107	301799,09	7114132,98	22S
108	301745,64	7114145,59	22S
109	301721,48	7114167,47	22S
110	301647,84	7114199,28	22S
111	301571,31	7114224,35	22S
112	301499,32	7114257,53	22S
113	301426,67	7114291,01	22S
114	301347,09	7114282,79	22S
115	301272,93	7114243,17	22S
116	301198,79	7114203,56	22S
117	301115,50	7114202,33	22S
118	301037,66	7114203,86	22S
119	300958,02	7114211,43	22S
120	300878,37	7114219,01	22S
121	300828,39	7114222,77	22S
122	300748,43	7114225,42	22S
123	300667,45	7114226,46	22S
124	300600,24	7114246,25	22S
125	300523,16	7114245,07	22S
126	300503,69	7114201,37	22S
127	300424,76	7114190,84	22S
128	300374,17	7114189,08	22S
129	300294,18	7114190,49	22S
130	300219,07	7114217,23	22S
131	300159,42	7114243,78	22S
132	300083,00	7114246,11	22S

133	300004,11	7114259,42	22S
134	299928,44	7114270,77	22S
135	299852,93	7114298,83	22S
136	299786,71	7114344,25	22S
137	299745,17	7114354,01	22S
138	299713,41	7114379,06	22S
139	299640,53	7114424,30	22S
140	299594,97	7114451,36	22S
141	299544,87	7114477,13	22S
142	299460,26	7114488,45	22S
143	299416,55	7114501,29	22S
144	299333,56	7114524,51	22S
145	299264,48	7114559,39	22S
146	299231,01	7114598,15	22S
147	299187,91	7114666,82	22S
148	299131,29	7114724,62	22S
149	299081,51	7114787,25	22S
150	299034,46	7114851,95	22S
151	298998,08	7114925,19	22S
152	298967,66	7114999,18	22S
153	298919,94	7115063,39	22S
154	298873,96	7115129,56	22S
155	298859,28	7115168,01	22S
156	298817,17	7115200,31	22S
157	298757,77	7115247,64	22S
158	298697,22	7115299,92	22S
159	298631,63	7115345,73	22S
160	298569,99	7115396,73	22S
161	298505,39	7115443,92	22S
162	298439,09	7115488,68	22S
163	298369,38	7115527,93	22S
164	298341,50	7115558,32	22S
165	298306,19	7115579,89	22S
166	298266,93	7115581,86	22S
167	298194,80	7115568,14	22S
168	298118,60	7115571,75	22S
169	298079,02	7115590,34	22S
170	298024,86	7115651,86	22S
171	297954,27	7115695,37	22S
172	297875,09	7115713,24	22S
173	297831,70	7115727,30	22S
174	297820,75	7115696,65	22S
175	297798,05	7115662,30	22S
176	297729,13	7115623,70	22S
177	297659,25	7115619,51	22S
178	297609,25	7115633,72	22S

179	297605,26	7115698,21	22S
180	297480,28	7115794,34	22S
181	297427,40	7115834,36	22S
182	297389,83	7115789,63	22S
183	297381,47	7115826,31	22S
184	297332,84	7115889,81	22S
185	297303,14	7115922,91	22S
186	297367,76	7115970,46	22S
187	297412,27	7116003,75	22S
188	297381,46	7116043,14	22S
189	297369,40	7116076,31	22S
190	297314,91	7116134,88	22S
191	297279,58	7116185,00	22S
192	297271,26	7116264,56	22S
193	297252,10	7116335,84	22S
194	297231,25	7116413,08	22S
195	297167,42	7116461,30	22S
196	297091,34	7116486,03	22S
197	297032,87	7116488,92	22S
198	296816,29	7116386,28	22S
199	296771,87	7116376,65	22S
200	296751,81	7116332,73	22S
201	296722,84	7116278,33	22S
202	296704,49	7116243,43	22S
203	296667,23	7116275,53	22S
204	296625,50	7116312,88	22S
205	296411,13	7116506,35	22S
206	296379,06	7116551,59	22S
207	296321,41	7116588,66	22S
208	296415,01	7116733,65	22S
209	296287,67	7116813,42	22S
210	296255,10	7116763,42	22S
211	296215,89	7116685,95	22S
212	296064,95	7116794,96	22S
213	295942,43	7116882,39	22S
214	295902,21	7116898,79	22S
215	295755,34	7116974,52	22S
216	295771,01	7117003,09	22S
217	295779,89	7117041,19	22S
218	295785,40	7117092,84	22S
219	295792,38	7117107,23	22S
220	295796,19	7117165,86	22S
221	295747,67	7117283,82	22S
222	295243,95	7117086,06	22S
223	295216,65	7117143,22	22S
224	295174,78	7117206,13	22S

225	295113,67	7117182,48	22S
226	295081,82	7117187,24	22S
227	295089,65	7117214,97	22S
228	295088,70	7117232,54	22S
229	295003,62	7117189,71	22S
230	295015,89	7117159,65	22S
231	294915,56	7117102,29	22S
232	294901,81	7117118,38	22S
233	294825,06	7117097,64	22S